
Política Ambiental e de Sustentabilidade

Sumário do Documento

1. Objetivo.....	1
2. Abrangência.....	1
3. Definições.....	2
4. Princípios Norteadores.....	2
5. Diretrizes Gerais.....	4
6. Diretrizes Específicas.....	5
7. Canal Aberto e Obrigatoriedade de Reportar.....	9
8. Disposições Finais.....	10

1. Objetivo

Este documento tem como objetivo apresentar e formalizar as principais diretrizes para a gestão ambiental e de sustentabilidade da Belterra Agroflorestas, fortalecendo os princípios definidos pelo Código de Ética e Conduta relacionados a estas dimensões. Neste sentido, a Belterra reforça e reitera seu compromisso com as agendas globais ambientais, climáticas e sociais, com foco principal nos temas de regeneração e restauração ecológica, biodiversidade, mudanças climáticas e combate à pobreza.

2. Abrangência

Este documento deve ser seguido por todas as partes – pessoas físicas ou jurídicas – que, em qualquer momento, por qualquer duração, cheguem a atuar em nome da Belterra Agroflorestas, o que inclui funcionários, colaboradores, gestores, dirigentes, conselheiros e parceiros de quaisquer naturezas.

Esta política também se destina a partes – também pessoas físicas ou jurídicas – que, embora não representem diretamente a Belterra, fazem parte de sua rede de trocas comerciais, incluindo: clientes, fornecedores, prestadores de serviço, funcionários terceirizados contratados ou subcontratados, e parceiros de negócios, independentemente de formalização contratual ou não.

3. Definições

Área de intervenção - delimitação onde o Sistema Agroflorestal será efetivamente plantado.

Área da propriedade - aquela que inclui, além da área de intervenção, toda a extensão documentada no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

Biodiversidade - entendida como sinônimo da diversidade de fauna e flora, conjugando a riqueza de espécies com a abundância de cada uma.

Capacidade de suporte - capacidade de um ecossistema continuar provendo serviços ecossistêmicos continuamente e sem prejuízo, a partir de um número máximo de população humana.

Capital natural – combinação da biodiversidade com as características físicas do ambiente e que pode ser utilizada (ou não) dentro de um sistema produtivo.

Consentimento Livre Prévio e Informado (CLPI) - é o direito coletivo de Povos Originários, Quilombolas e Comunidades Locais de oferecer ou recusar seu consentimento ao início de qualquer atividade que possa afetar seus direitos, terras, recursos, territórios, segurança alimentar, cultura e modos de vida.

Soluções Baseadas na Natureza (SbN) – referem-se às soluções de engenharia e bioengenharia que mimetizam os processos naturais e ecológicos, sendo entendidos, dessa forma, como soluções mais ambientalmente amigáveis e, portanto, mais sustentáveis.

4. Princípios Norteadores

Os princípios norteadores dessa política são baseados em acordos e tratados internacionais relacionados a questões ambientais e de sustentabilidade, sendo, inclusive, contemplados nos Princípios Fundamentais do Código de Ética e Conduta da Belterra. São eles:

- A Belterra age sempre em conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas, seguindo integralmente os regramentos, em especial, a legislação trabalhista e a ambiental.
- A Belterra segue integralmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aplicando-a em toda e qualquer atividade em que estiver envolvida, direta ou indiretamente.

-
- A Belterra não compactua com trabalho escravo, análogo a ele, trabalho em condições degradantes, ou qualquer forma de trabalho infantil, sob nenhuma circunstância.
 - A Belterra não prioriza atuações em áreas protegidas, como Terras Indígenas (TIs) e Unidades de Conservação (UCs), atuando sempre em conjunto com os órgãos responsáveis quando existir essa possibilidade.
 - A Belterra observa o princípio do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) ao trabalhar com comunidades tradicionais, assentamentos e povos indígenas.
 - A Belterra é orientada para equilíbrio entre a lucratividade e o impacto socioambiental positivo.
 - A Belterra tem compromisso com práticas regenerativas, combate ao desmatamento e promoção da resiliência climática.
 - A Belterra, em nenhuma hipótese, converterá em área produtiva, qualquer área de vegetação nativa, primária ou em regeneração, legalmente protegida ou não (Desmatamento Zero)¹.
 - A Belterra respeita o direito dos povos originários, quilombolas e comunidades tradicionais, salvaguardando seus hábitos e costumes.
 - A Belterra preza pela diversidade e igualdade de oportunidades na formação de sua equipe, não realizando qualquer tipo de discriminação, seja em suas operações ou durante seus processos de contratação.
 - A Belterra preza pelo respeito à privacidade de seus funcionários e colaboradores, sempre buscando preservar seus dados privados, de acordo com a legislação vigente.
 - A Belterra conduz seus negócios com transparência, observando princípios e requisitos antissuborno e anticorrupção.

¹ Este compromisso está detalhado a seguir, na seção 6.1 *Biodiversidade, ecossistemas e serviços ecossistêmicos*, inclusive com menção às datas de corte determinadas.

5. Diretrizes Gerais

Sendo uma organização com um modelo de negócios regenerativo, a Belterra sempre almeja atuar na vanguarda da restauração e conservação do meio ambiente. Para tanto, a Belterra se propõe não apenas a garantir sua conformidade às legislações e suas certificações almejadas, mas também a monitorar seu impacto socioeconômico e ambiental nos territórios em que atua. Portanto, ficam definidas as seguintes diretrizes gerais, aplicadas à toda organização e suas relações internas e externas:

- A Belterra deve garantir sua conformidade às diferentes legislações, padrões, certificações e acordos multilaterais, de cunho ambiental e/ou sustentabilidade, por meio de um sistema de gestão ambiental (SGA) que busca sempre aprimorar a eficiência e sustentabilidade de suas operações, para se tornarem cada vez mais socioeconomicamente positivas e ecologicamente eficientes.
- A Belterra deve monitorar seus impactos socioeconômicos e ambientais nos territórios em que atua, em diferentes escalas – local, regional e, quando pertinente, nacional ou internacional –, por meio da construção de sua Teoria da Mudança, seus respectivos indicadores e metas de impacto.
- Os resultados dos monitoramentos, tanto das conformidades quanto dos impactos socioeconômicos e ambientais, serão consolidados em um único relatório anual: o Relatório de Sustentabilidade e Impacto, seguindo os padrões de reporte consolidados internacionalmente – a serem publicizados nos canais de comunicação da empresa.
- A Belterra deve sempre buscar implementar e promover práticas sustentáveis, socioeconômicas e ambientalmente positivas, estimulando seus funcionários a se engajarem na diminuição do impacto negativo da empresa e de sua pegada ecológica, inclusive oferecendo capacitações internas e campanhas de conscientização.
- A Belterra deve planejar suas ações a partir do binômio riscos de impactos negativos x susceptibilidade do ambiente, além de ter sempre em vista a noção de resiliência, tendo como objetivos principais: (i) manter e/ou regenerar os ecossistemas; (ii) identificar e diminuir potenciais impactos negativos ao ambiente, clima e ou à própria sociedade.
- A Belterra deve mitigar e/ou compensar impactos negativos gerados pela sua atuação que afetem o meio ambiente, o clima ou a sociedade.

-
- A Belterra deve sempre atuar alinhada com os principais acordos internacionais voltados para preservação da integridade ambiental, visando sempre a manutenção de um ecossistema ecologicamente equilibrado, capaz de manter a qualidade de vida das populações habitantes. Dentre os principais acordos estão o Acordo de Paris e a Convenção sobre a Diversidade Biológica.

6. Diretrizes Específicas

A seguir, as diretrizes específicas a serem seguidas para cada grande tema.

6.1 Biodiversidade, ecossistemas e serviços ecossistêmicos

- A Belterra segue rigorosamente todas as legislações voltadas para a proteção ambiental, em especial o Código Florestal, sempre mantendo as áreas de proteção requeridas - Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) - e exigindo o Cadastro Ambiental Rural (CAR) das propriedades em que atua.
- A Belterra reitera seu compromisso de, em nenhuma hipótese, converter áreas de vegetação nativa, sejam elas primárias ou em regeneração, legalmente protegidas ou não, em áreas produtivas, jamais implantando sistemas produtivos em Unidades de Conservação (UCs) de Proteção Integral.
- A Belterra compromete-se ainda a manter sua premissa de Desmatamento Zero, não trabalhando com áreas que tenham sofrido desmatamento, conforme as seguintes datas de corte:
 - a) A área de intervenção, delimitação onde o Sistema Agroflorestal será efetivamente plantado, segue o Código Florestal, de forma que não pode ter sofrido desmatamento a partir da data de corte de 22 julho de 2008.
 - b) A área da propriedade, aquela que inclui, além da área de intervenção, toda a extensão documentada no Cadastro Ambiental Rural (CAR), não pode ter sofrido desmatamento a partir da data de corte de 01 de janeiro de 2020;
- A Belterra deve sempre buscar implementar tecnologias, práticas e processos limpos e sustentáveis, voltados para a preservação, conservação e/ou regeneração da biodiversidade e o capital natural, promovendo a manutenção e regeneração dos serviços ecossistêmicos relacionados em diferentes escalas – local, regional e continental. Quando inexisterem tais tecnologias e processos, a Belterra deve buscar desenvolvê-los por meio de pesquisa e desenvolvimento.

6.2 Mudanças climáticas e energia limpa

- Sendo uma empresa voltada para a regeneração ecológica, a Belterra deve monitorar suas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) geradas pelas suas operações, por meio de um inventário de emissões a ser publicado anualmente, contribuindo para a confecção do Relatório de Sustentabilidade e Impacto.
- A Belterra deve sempre buscar diminuir suas emissões, adotando, quando possível, tecnologias e fontes de energia mais limpas, sustentáveis e eficientes, diminuindo o consumo de combustíveis fósseis e, por conseguinte, seu impacto negativo.
- A Belterra também deve sempre promover e advogar pela transição para arranjos e cadeias de valor que geram externalidades climáticas para operações de baixo carbono, desde a produção até a comercialização, atuando em conjunto com outros atores e partes interessadas, incluindo o poder público.
- Sendo, também, suscetível às mudanças climáticas, a Belterra deve monitorar os riscos climáticos para suas operações, assim como para a integridade de seus sistemas agroflorestais implementados, criando processos para mitigar e/ou compensar tais riscos às suas operações.
- Em se tratando de mercados de carbono, a Belterra deve sempre realizar processos transparentes para obtenção de créditos de carbono, mantendo o diálogo constante com os produtores parceiros, além de outras partes interessadas, operando apenas em terras em que o usufruto do proprietário seja comprovado, seu consentimento seja obtido e os termos da divisão de benefícios sejam acordados entre as partes envolvidas.

6.3 Recursos naturais

- A Belterra deve utilizar os recursos naturais, bióticos e abióticos a que tem acesso, com sustentabilidade, sempre respeitando a capacidade de suporte específica de cada ambiente, visando garantir sempre a recomposição contínua dos estoques de recursos. Incluem-se nesses recursos tanto os minerais (água e componentes inorgânicos do solo) quanto os biológicos.

6.4 Qualidade ambiental e resíduos

- A Belterra utiliza apenas produtos que sejam aprovados pelos órgãos de controle pertinentes e pela vigilância sanitária nacionais, especialmente os insumos utilizados na produção agropecuária, como fertilizantes e defensivos químicos, exigindo capacitação técnica adequada e o uso de equipamento de proteção aos colaboradores encarregados por lidar com tais substâncias.
- A Belterra deve sempre buscar diminuir a geração de resíduos de suas operações, principalmente os inorgânicos e de difícil decomposição, priorizando Soluções Baseadas na Natureza (SbN).
- A Belterra deve seguir as orientações do Protocolo de Manejo de Resíduos, visando orientar todos os envolvidos nos procedimentos operacionais a respeito das normas e condutas específicas para cada tipo de resíduo gerado.

6.5 Povos originários, quilombolas e comunidades tradicionais

- A Belterra deve sempre manter um relacionamento aberto e transparente com todas as comunidades, aldeias e povoados com que mantenha qualquer tipo de relação, direta ou indireta, incluindo populações localizadas nas proximidades de suas operações, visando a construção de relações de confiança, duradouras e benéficas para ambas as partes.
- Em caso de possíveis relações comerciais com povos originários, tradicionais e comunidades, a Belterra apoiará e realizará processos participativos de Consentimento Livre Prévio e Informado (CLPI), buscando garantir a legitimidade de sua atuação por meio da publicidade e transparência das relações comerciais.
- Em hipótese alguma a Belterra realizará operações que possam afetar negativamente, direta ou indiretamente, qualquer população tradicional, indígena, quilombola ou assentada.

6.6 Pesquisa, desenvolvimento, inovação, educação e comunicação

- A Belterra deve sempre buscar produzir novos conhecimentos técnicos e científicos, visando, além de se posicionar como um agente de inovação dos setores agrícola e ambiental, garantir a sustentabilidade da organização, focando, principalmente, em Soluções Baseadas na Natureza (SbN).
- A principal organização subsidiária da Belterra a realizar pesquisas técnicas e científicas, assim como o desenvolvimento de novas tecnologias, é o Instituto Belterra de Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Sustentabilidade.
- A Belterra deve utilizar os dados levantados para a produção do Relatório de Sustentabilidade e Impacto, assim como dados coletados durante o monitoramento das operações, para avaliar sua performance e, caso necessário, reajustar a direção a ser seguida.
- Tanto a Belterra quanto o Instituto Belterra devem atuar de forma colaborativa com outras organizações, especialmente as voltadas para a produção de conhecimento, visando realizar pesquisas robustas e de alto impacto, tanto teóricas como práticas.
- A Belterra e o Instituto Belterra também devem buscar disseminar o conhecimento produzido, não apenas por meio de publicações de comunicação ou artigos científicos, mas também pela realização de oficinas, cursos técnicos e capacitações voltados ao setor agroflorestal, a serem realizados para diferentes públicos, desde escolas até profissionais agrícolas e ambientais.
- A Belterra deve repartir os benefícios obtidos ao desenvolver uma tecnologia que utiliza saberes e conhecimentos tradicionais agregados de povos originários, quilombolas e comunidades tradicionais.
- A Belterra e Instituto Belterra devem buscar se comunicar de maneira efetiva, se voltando tanto ao público interno quanto ao externo, aplicando estratégias aumentem o engajamento desses públicos em relação às questões ambientais e de sustentabilidade.
- A Belterra deve desenhar suas estratégias de comunicação com base em seus diferentes públicos-alvo, assim como seu contexto local, social, cultural, ambiental e econômico, utilizando as linguagens e canais adequados para cada situação.

-
- A Belterra e o Instituto Belterra buscarão sempre manter o diálogo aberto, ativo e transparente com as diversas partes interessadas, preocupando-se em mantê-las informadas sobre as operações, impactos, desenvolvimentos tecnológicos, criação de conhecimento etc.
 - A Belterra também deve manter a comunicação aberta e ativa com seu público interno, engajando-o e, quando necessário, capacitando-o para aplicação de tecnologias e práticas mais sustentáveis.

7. Canal Aberto e Obrigatoriedade de Reportar

A Belterra oferece canal de denúncias independente, seguro e confiável, para seu público interno e externo. Incentiva ainda que todos os destinatários desta política realizem denúncias sobre qualquer ato ou omissão que possa lesar o Código de Ética e Conduta, a Política Anticorrupção e Antissuborno, as legislações vigentes ou mesmo a reputação da Belterra, reportando tais atos pelo site app.codigoconduta.com/belterra.

O Canal Aberto é gerido pela CódigoConduta, empresa independente de gestão de conformidade e integridade corporativa, que assegura, de forma sigilosa, que sejam evitados conflitos de interesse, avalia o risco dos relatos e recomenda ações imparciais de correção e ajustamento de conduta. As providências cabíveis são tomadas pelo Comitê de Ética da Belterra.

Nos casos em que sejam identificadas infrações ou danos lesivos ou potencialmente lesivos, a Belterra atuará imediatamente para sanar tais irregularidades, aplicando soluções adequadas a cada caso e medidas coercitivas a fim de evitar a reincidência de tal violação.

8. Disposições Finais

Esta política está alinhada às demais políticas da Belterra, em especial, ao Código de Ética e Conduta.

A Belterra, assim como suas organizações subsidiárias, deve garantir que as diretrizes aqui definidas sejam operacionalizadas e seguidas. Eventuais violações e casos omissos deverão ser encaminhados para a Ouvidoria pelo e-mail ouvidoria@belterra.com.br, para serem avaliados pelo Comitê de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Belterra, e, em seguida, enviados para aprovação pelos órgãos.

Esta Política Ambiental e de Sustentabilidade entra em vigor a partir de sua publicação, com vigência indeterminada, até que uma nova versão seja desenvolvida. A Belterra atualiza periodicamente suas políticas, procedimentos e benefícios e se reserva o direito de realizar as alterações que julgar necessárias: revogar, suspender, rescindir ou mudar esta política, em todo ou em parte, a qualquer tempo e sem aviso prévio.